

**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



**LEI 684/2016
De 18 de maio de 2016**

***A travessa povoado Imbé, passa a
denominar-se de Rua Nildete Catutino de
Carvalho.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
Administração: José Silveira Guimarães



LEI N.º 684, DE 18 DE MAIO DE 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UмбаÚBA/SE
PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ANO I - EDIÇÃO Nº 046 Pag 02
DATA 18/05/16

A travessa povoado Imbé,
passa a denominar-se de Rua
Nildete Catunino de Carvalho.

O Prefeito Municipal de Umbaúba, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1.º - A Travessa Povoado Imbé, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe para a ser: **Rua Nildete Catunino de Carvalho.**

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Umbaúba, em 18 de maio de 2016.


José Silveira Guimarães
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br